Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0304
Em 11 / 05 / 04
Servidor Matrícula 032

LEI MUNICIPAL N.º 1.670/2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE ALUGUEL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Público Municipal autorizado a firmar com o Sr. Braz Dulcindo Maretto, Contrato de Aluguel, no valor de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) mês, a partir de 01/04/2004, com término em 31/12/2004, podendo ser prorrogado, referente ao imóvel localizado à Rua Célio Pinto, s/n, Paraju, neste município, destinado ao aluguel, onde funcionará o Posto da Agência do Banco do Brasil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria, dentro do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 23 de abril de 2004.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal